



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N Nº 3.087, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO
FISCAL – JIF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o Disposto no Código Tributário Municipal e o disposto no art. 110, da Lei Municipal nº 713/2003, alterada pela Lei 1531/2012 e pela Lei 1840/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a composição da Junta de Impugnação Fiscal-JIF que passa a ter a seguintes seguintes membros:

I – Presidente:

Anderson Paulent Araújo – Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos e Rendas

II. Membros Titulares:

Alexandre Ribeiro da Silva - Fiscal de Rendas; e
Helen Porto da Silva carvalho.

III. 1º Suplente

- 1) Carla Távora Brasil - Agente de Arrecadação;
- 2) Felipe Contreiro Azevedo - Auditor Fiscal de Tributos; e
- 3) Shayra Bernado Layber Agente Administrativo.

IV. 2º Suplente

- 1) Gleice Martins dos Santos - Agente de Arrecadação;
- 2) Vânia Mara Laurindo Gomes- Agente Administrativo; e
- 3) Silvana Brumana de Paula - Agente de Arrecadação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto – N Nº 2.723/2021, o Decreto – N Nº 2.904/2021 e o Decreto– N Nº 3.078/2022.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 22 de novembro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal